Edital Mostra de Fotografia Amadora Uninassau BH

Projeto de Responsabilidade Social: "Diga não à discriminação racial"

Tema: Olhares sobre a cor, raças e etnias

Regulamento

Estão abertas as inscrições para a Mostra de Fotografia Amadora, promovida pela Faculdade Uninassau Belo Horizonte, como parte da programação anual do calendário institucional de responsabilidade social, relativo à temática: "Diga não à discriminação racial."

1 – Disposições Gerais

1.1. A Mostra de Fotografia Amadora é direcionada a todos os membros da comunidade acadêmica da Uninassau Belo Horizonte, podendo participar alunos, professores e funcionários.

1.2. **O tema da mostra é: Olhares sobre a cor, raças e etnias.**

1.3. A mostra tem o fim de promover uma reflexão sobre a discriminação, o racismo e o preconceito racial, de modo a proporcionar um olhar reflexivo e crítico sobre a questão, por meio da exposição de fotografias sobre a temática.

1.4. As fotografias devem ser, obrigatoriamente, inéditas, de autoria própria e tiradas no território do Estado de Minas Gerais, de modo a propiciar aos participantes a compreensão e reflexão sobre a temática no cenário regional no qual estão inseridos.

1.5. A mostra será submetida a uma comissão julgadora formada por docentes da instituição, que levará em consideração criatividade, originalidade e adequação ao tema e elegerá a melhor foto, que estará sujeita à premiação.

1.6. **A mostra terá início no dia 28/03/2023 a partir das 18h; as fotografias serão expostas no corredor de entrada da Uninassau/BH até o dia 30/03/2023,** quando será submetida à julgamento pela comissão julgadora.

1.6.1. O julgamento das fotos levará em consideração critérios estéticos da imagem produzida, tais como enquadramento, luz, foco, composição, cores e a proposta artística transmitida pelo fotógrafo.

1.6.2. Não será permitido o uso de recursos de edição e manipulação de fotos que alterem as características naturais dos elementos registrados na foto.

1.6.3. Deverão, obrigatoriamente, serem especificados os dados do equipamento usado para produzir a imagem (máquina fotográfica e modelo ou se por celular, modelo do celular);

1.7. Os participantes cujas fotos forem classificadas do 1º ao 3º lugar, receberão menção honrosa.

1.8. Todos os participantes dessa atividade, desde a sua inscrição, cedem o seu direito de imagem à IES, que fica autorizada a divulgar nas suas redes sociais e blogs institucionais o evento como um todo, os alunos participantes e suas obras.

2. Da participação

2.1. A participação é individual, e será certificada digitalmente, por meio do envio para o email do participante do seu certificado. No caso de o participante ser aluno, também será atribuída a **carga horária de 10h/a de atividade complementar.**

2.2. Os membros da Comissão Julgadora não poderão participar da mostra.

3. Das inscrições e regras do trabalho:

3.1. As inscrições devem ser realizadas por meio do preenchimento do forms: https://forms.office.com/r/NxuBtQreqT no **período de 20/03/2023 até as 19h do dia 27/03/2023;**

3.2. Após a inscrição via forms, o participante deve enviar os arquivos das fotografias, em sua resolução original (no mínimo 4(quatro) megapixels) em formato JPG, em um único email, com o assunto: "Mostra de fotografias", observando as seguintes condições:

3.2.1. No corpo do e-mail deve conter nome completo, matrícula e curso, se aluno; se docente ou funcionário: nome completo, matrícula e função que exerce;

3.2.2. Ainda no corpo do email, o participante deve caracterizar a fotografia, com: título da fotografia, data e local onde foi tirada, especificação do equipamento usado para fotografar;

3.3.3. O arquivo de cada fotografia deve ser salvo com o nome do aluno mais o nome dado à fotografia, p.ex: Pedro_belagente; Pedro_origendobrasil etc.

3.3.4. A(s) fotografia(s) devem ser encaminhadas num único e-mail, **até o dia 27/03/2023,** para: taynara.cypriano@uninassau.edu.br com cópia para

acadêmico.bh@uninassau.edu.br , como condição para a validação da sua inscrição.

3.3. Só serão aceitas as exposições de fotos previamente encaminhadas para os emails da inscrição.

3.4. Cada participante poderá expor, no máximo, 05 (cinco) fotos, organizadas e coladas em Cartolina (de qualquer cor) e conforme o modelo no Anexo I deste edital, observando as seguintes configurações:

3.4.1. Para **exposição de 01 ou 02 fotografias**: impressão da foto nas dimensões **de 20cm x 30cm;**

3.4.2. Para **exposição de mais de 03 fotografias**: impressão da foto nas dimensões **de 15cm x 20cm;**

3.5. **Para a exposição, os participantes devem comparecer ao NEAD (Núcleo de Apoio aos docentes e discentes) no dia 28/03/2023 até às 19h para assinatura de ata de participação e para a fixação do material para a exposição.**

3.6. A fixação do material expositivo será feita conforme ordem de chegada.

3.7. A produção das fotografias, impressão e montagem da cartolina correrá por conta exclusiva do participante.

3.8. As imagens entregues em formato digital, caso não venham a ser apreciadas, por problemas digitais (danificado, com vírus etc.), serão automaticamente desclassificadas, não cabendo recurso/devolução.

4. Do Resultado e da Premiação

4.1. O resultado do concurso será divulgado no dia 03/04/por meio de publicação nos blogs e redes sociais da instituição.

4.2. Aos trabalhos vencedores serão concedidos os seguintes prêmios:

1º lugar – Livro na sua área de estudo ou afim;

2º e 3º lugar – Menção honrosa

4.3. Todas as fotografias inscritas poderão fazer parte de atividades desenvolvidas pela Instituição;

4.4. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não dando direito a ressarcimento pecuniário.

5. Disposições finais

5.1. O ato de inscrição implica concordância e aceitação de todos os artigos, condições e disposições deste regulamento.

5.2 Todos os participantes do concurso asseguram desde já que são os detentores dos direitos autorais patrimoniais pertinentes à sua respectiva obra.

5.3 Os participantes do concurso, incluindo os vencedores, autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens inscritas no concurso em portfólios, em websites ou homepages na internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, revistas, jornais, outdoors, exposições e eventos institucionais.

5.4 Os participantes do concurso, incluindo os vencedores, são os exclusivos responsáveis por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria das fotografias, bem como pela obtenção de autorização referente às propriedades, objetos, bens, locais e pessoas contidas na imagem.

5.5 A comissão julgadora é soberana e a ela compete avaliar e resolver sobre os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso.

5.6. Todo material entregue não será devolvido.

Belo Horizonte, 20 de março de 2023.

_____

Coordenação Acadêmica – Uninassau/BH

Faculdade Uninassau Belo Horizonte
Programa de Responsabilidade Social - 2023.1

ANEXO I – MODELO DE EXPOSIÇÃO FOTOGRAFIAS

Montagem da exposição: 1 (uma foto) de 20cm x 30cm centralizada

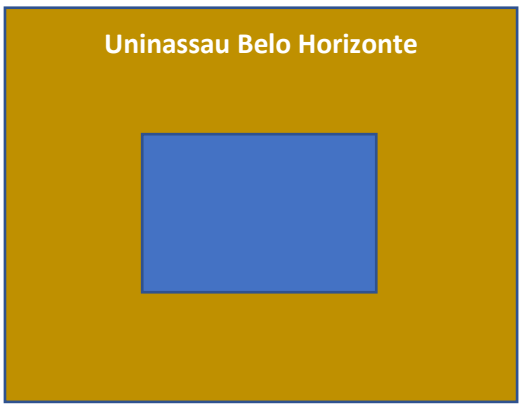

Montagem da exposição: 02 (duas fotos) de 20cm x 30cm centralizada

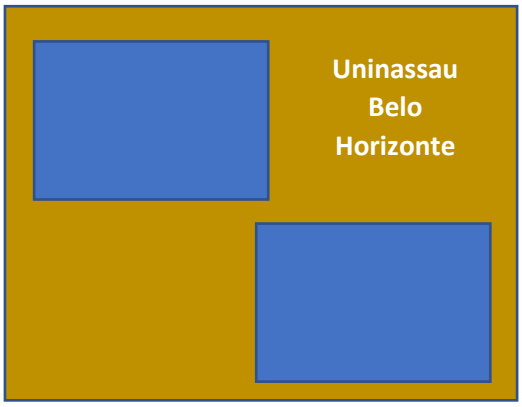

Montagem da exposição: 03 (três fotos) de 15cm x 20cm centralizadas

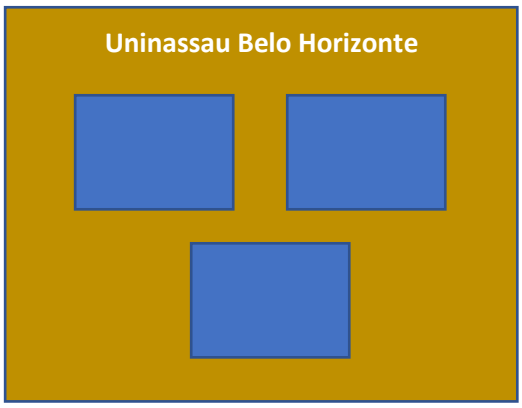

Montagem da exposição: 04 (quatro fotos) de 15cm x 20cm centralizadas

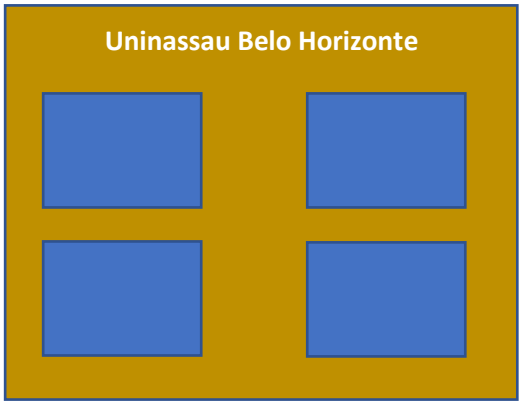
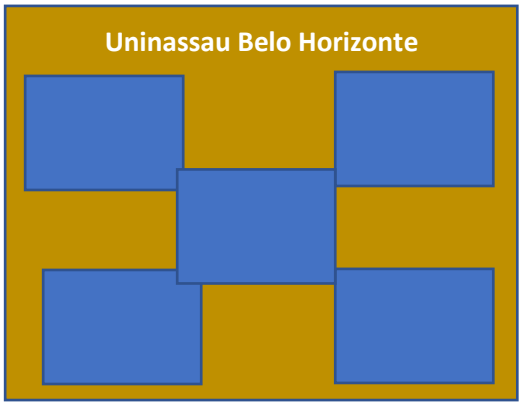
Montagem da exposição: 05 (cinco fotos) de 15cm x 20cm centralizadas